Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 516/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto de Ampliação do Bloco Pediátrico do Hospital Regional de Amambai-MS, com área de 300,00 metros quadrados, que foi solicitada pela Secretaria, de acordo com a relação em anexo ao Edital, com recursos da Conta EC 29 Secretaria de Saúde.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias a partir de 17/07/2014, com vencimento para o dia 14/10/2014, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 368.329.451-72
Solange Silveira Marques - Representante
CPF 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:466E5877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.
CNPJ: **CNPJ 05.940.431/0001-51**
OBJETO: Contratação direta da empresa FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA, para realização de um auxilio na seleção e suporte na apresentação dos candidatos do festival de música, com a apresentação no FESTIBAI, nos dias 26,27, e 28 de Setembro de 2014, com a apresentação da Banda Fruto Proibido.
VALOR: R$ 23.000,00(vinte e três mil).
PRAZO: Apresentação será no dia 26, 27 e 28 de Setembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
021400 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 11 de Julho de 2014.
ASSINAM:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR. VALMOR APARECIDO DE SOUZA
CPF:548.732.909-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FA9463D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: Transporte Coletivo Cidade Crepúculo – EPP.
CNPJ nº 24.600.132/0001/12
OBJETO: Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do Município de Amambai-MS, em caráter de exclusividade, para as linhas descritas no presente edital, bem como para as demais linhas que forem criadas na vigência do respectivo contrato de concessão, pelo período de 10 (dez) anos, renovável por igual período na forma do parágrafo único, do art. 6.º da Lei Municipal nº 2.180/2009, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai-MS.
VALOR DA TARIFA: O valor inicial da tarifa é:
a) Passagem normal, R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos);
b) Meio passe estudantil: R$ 1,20 (Um real e vinte centavos);
PRAZO: 10 anos.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Departamento de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de julho de 2014.
ASSINAM: Pela contratante:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada:
Paulo Guilherme Rohde
CPF nº 372.580.361-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:483A83F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA, (CNPJ 05.940.431/0001-51) estabelecida na Rua Urânio, 98, CEP:86800-450 - Apucarana - PR

OBJETO: contratação direta da empresa **FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA,** para realização de um auxilio na seleção e suporte

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

na apresentação dos candidatos do festival de música, com a apresentação no **FESTIBAI,** nos dias 26,27, e 28 de Setembro de 2014, com a apresentação da **Banda Fruto Proibido**, com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
PRAZO: Apresentação será no dia 26, 27 e 28/09/2014.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios, do orçamento vigente do Município de Amambai.
021400 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Julho de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3135FC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2014
Processo Administrativo n° 0000047183/2014
Objeto: Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, no âmbito do Município de Amambai-MS, em caráter de exclusividade, para as linhas descritas no presente edital, bem como para as demais linhas que forem criadas na vigência do respectivo contrato de concessão, pelo período de 10 (dez) anos, renovável por igual período na forma do parágrafo único, do art. 6.º da Lei Municipal nº 2.180/2009, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai-MS
Empresa Vencedora: Transporte Coletivo Cidade Crepúculo – EPP.
CNPJ nº 24.600.132/0001/12
VALOR DA TARIFA: O valor inicial da tarifa é:
a) Passagem normal, R$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos);
b) Meio passe estudantil: R$ 1,20 (Um real e vinte centavos);
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Departamento de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 02 de julho de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE85A37C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 283/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037545/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCOVIT E BRESCOVIT LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 04.127.903/0001-99
Objeto: Encerramento do contrato nº 283/2013.
VALOR; R$ 16.170,00 (Dezesseis mil cento e setenta reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.38.80 – Hospedagens.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0042.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.542.0046.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 - Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0043.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de esporte e Lazer.
Amambai - MS, Em 30 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriano Carlos Brescovit – Proprietário
CPF: 407.310.811-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9CBDF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 329/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040530/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAX AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 13.293.358/0001-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 329/2013.
VALOR; R$ 768,40 (Setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
08.244.0042.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.244.0042.2010.0000 – Manutenção e Encargos Coordenadoria de Planejamento.
Amambai - MS, Em 08 de Julho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Maria Liceria Ferreira de Araújo Corrêa – Sócia Administradora
CPF: 690.533.751-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2F16FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 542/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046504/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERRAÇO AUTO PEÇAS - EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 04.770.693/0001-52
Objeto: Encerramento do contrato nº 542/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agricultura.
3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículos.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Amambai - MS, Em 15 de Junho de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aparecido Pereira da Silva – Proprietário
CPF: 325.404.501-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BB27471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 009 - 2014 DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SENHOR DENEVAL FATIMO NOGUEIRA.

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBRUIÇÃO, para o Senhor **DENEVAL FATIMO NOGUEIRA** funcionário público municipal ocupante do cargo de MOTORINSTA, PADRÃO III, CLASSE C, REFERÊNCIA 18. Devidamente matriculado no IPAMAT/PREFEITURA sob a **Matricula nº 200253-404,** Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município de Aparecida do Taboado-MS, requer sua **Aposentadoria por Tempo de Contibuição**, fundamentada no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 45, da Lei Municipal nº 1068/2005.
Art.2º O valor dos proventos da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, deverão ser integrais e deverá corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo . A revisão dos proventos serão na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37,XI, da Constituição Federal.
Art.3º Essa Resolução entrará em vigor a partir do dia 15 de julho de 2014.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de julho de 2014.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:61747DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 37, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.271, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo efetuará o ressarcimento, à título de complementação de despesas decorrentes do transporte de alunos residentes na zona rural, no trajeto compreendido entre a residência do aluno e o ponto por onde passa o veículo oficial que o transporta até a sede do Município.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto no *caput,* deste artigo, será efetuado mensalmente, em dinheiro e em favor do pai ou representante legal do aluno transportado.

Art. 2º O ressarcimento previsto no artigo 1º, deste Decreto, será efetuado conforme segue:
I – no valor correspondente a 1 litro de gasolina para cada 8 quilômetros efetivamente rodados, se o veículo utilizado for movido à gasolina;
II – no valor correspondente a 1 litro de álcool para cada 5 quilômetros efetivamente rodados, se o veículo utilizado for movido à álcool.
III - no valor correspondente a 1 litro de óleo diesel para cada 6 quilômetros efetivamente rodados, se o veículo utilizado for movido à óleo diesel.

Art. 3º Para a efetivação do ressarcimento será necessário o quanto segue:
I – laudo mensal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer informando o nome dos beneficiários e a quantidade de quilômetros rodados no mês e o combustível utilizado no veículo utilizado;
II – o beneficiário deverá efetuar a apresentação de nota fiscal de aquisição do combustível correspondente, em postos de distribuição situados no Município de Aparecida do Taboado/MS, para aferição do valor do litro do produto utilizado.

§ 1º A nota fiscal poderá ser do mês em que efetivamente ocorreu o transporte dos alunos ou do mês do ressarcimento.

§ 2º O valor do litro do combustível utilizado constante da nota fiscal apresentada na forma do § 1º, deste artigo, será o valor utilizado para o cálculo do valor a ser ressarcido.

Art. 4º O ressarcimento deverá ser efetivado no mês seguinte ao do transporte do aluno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento do Município.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:5C2887E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 12 DE 05 DE MARÇO DE 2014

DECRETO Nº 12/2014 de 05 de março de 2014.

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014, e dá outras providências."

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1458/13 de 2 de dezembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2014, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(005) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 15.000,00
(013) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 15.000,00
(014) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
(019) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00	R$ 286.000,00
(022) 02.01.04.452.0003.2012.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(110) 02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(505) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.90.94.00	R$ 3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(137) 02.07.12.122.0011.2042.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
(155) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 1.081.500,00
(185) 02.07.12.361.0009.2038.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(209) 02.07.12.364.0010.2043.3.3.90.18.00	R$ 354.000,00
(210) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
(245) 02.07.12.365.0009.2027.3.3.90.39.00	R$ 23.000,00
(252) 02.07.12.365.0009.2028.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(476) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 57.000,00
(496) 02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(506) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 9.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(320) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 22.570,00
(321) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
(331) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 11.350,00
(332) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(337) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(338) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.39.00	R$ 11.000,00
(503) 02.09.22.661.0019.2061.3.3.90.33.00	R$ 2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(396) 02.10.15.451.0025.1066.4.4.90.51.00	R$ 14.000,00
(412) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.39.00	R$ 90.000,00
cont. Art. 1º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(421) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.39.00	R$ 83.000,00
(423) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 19.000,00
(426) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.39.00	R$ 908.000,00
(433) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 300.000,00
(444) 02.10.26.782.0024.1072.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(445) 02.10.26.782.0024.1072.4.4.90.52.00	R$ 300.000,00
(460) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.00	R$ 221.000,00
(483) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.39.00	R$ 450.000,00
(504) 02.10.26.782.0024.1073.4.4.90.51.00	R$ 306.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(001) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 759.500,00
(005) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.14.00	R$ 20.000,00
(008) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.33.00	R$ 20.000,00
(034) 02.12.10.301.0035.1077.4.4.90.52.00	R$ 81.990,00
(035) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.11.00	R$ 38.000,00
(036) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.11.00	R$ 58.000,00
(054) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 171.000,00
(072) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 104.000,00
(090) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.11.00	R$ 154.000,00
(108) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 122.000,00
(126) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.11.00	R$ 212.000,00
(146) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.39.00	R$ 38.000,00
(171) 02.12.10.302.0036.2101.3.1.90.11.00	R$ 70.000,00
(180) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 180.000,00
(186) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(223) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 196.500,00
(231) 02.12.10.304.0039.2109.3.1.90.11.00	R$ 50.000,00
(243) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.39.00	R$ 135.500,00
(244) 02.12.10.305.0040.2111.3.1.90.11.00	R$ 40.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 77.437,00
(256) 02.12.10.305.0040.2112.3.3.90.39.00	R$ 132.140,00
(263) 02.12.10.122.0034.2089.3.1.90.11.00	R$ 115.000,00
(264) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 149.000,00
(265) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.39.00	R$ 129.500,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(004) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(006) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 142.570,00
(007) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
(036) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 121.500,00
(051) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(090) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.39.00	R$ 6.000,00
cont. Art. 1º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
(006) 02.17.16.482.0041.1081.4.4.90.51.00	R$ 105.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.8.303.057,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) ou superávit financeiro:

02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(006) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.14.00	R$ 16.000,00
(010) 02.01.04.122.0002.2010.3.3.90.33.00	R$ 13.000,00
(016) 02.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00	R$ 118.000,00
(025) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(030) 02.01.04.452.0003.2012.3.3.90.39.00	R$ 4.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(035) 02.02.04.131.0004.2013.3.1.91.13.00	R$ 2.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
(048) 02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.35.00	R$ 15.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
(092) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.35.00	R$ 2.000,00
(094) 02.05.04.121.0007.2020.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(097) 02.05.04.123.0007.2021.3.1.90.11.00	R$ 15.000,00
(113) 02.05.04.123.9999.9000.9.9.99.99.99	R$ 54.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
(157) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(158) 02.07.12.361.0009.2032.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00
(173) 02.07.12.361.0009.2037.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(209) 02.07.12.364.0010.2043.3.3.90.18.00	R$ 15.000,00
(212) 02.07.12.364.0010.2044.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
(219) 02.07.12.365.0009.2025.3.1.90.11.00	R$ 23.000,00
(266) 02.07.13.392.0012.2045.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(477) 02.07.12.361.0009.2031.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(302) 02.08.08.122.0014.1051.4.4.90.52.00	R$ 22.570,00
(308) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(311) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.35.00	R$ 15.000,00
(314) 02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.39.00	R$ 30.000,00
(318) 02.08.08.122.0014.2055.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(328) 02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(335) 02.09.04.122.0016.2057.3.3.90.30.00	R$ 21.000,00
(340) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.36.00	R$ 1.350,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
(341) 02.09.18.541.0017.2058.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
(344) 02.09.18.541.0017.2059.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
(346) 02.09.18.541.0017.2059.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(355) 02.09.22.661.0019.2061.4.4.90.52.00	R$ 2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(381) 02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
(386) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 105.000,00
(389) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 501.000,00
(390) 02.10.15.451.0025.1063.4.4.90.51.00	R$ 226.000,00
(391) 02.10.15.451.0025.1064.4.4.90.51.00	R$ 14.000,00
(393) 02.10.15.451.0025.1064.4.4.90.51.00	R$ 60.000,00
(398) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
(399) 02.10.15.452.0023.1070.4.4.90.52.00	R$ 300.000,00
(408) 02.10.15.452.0023.2066.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
(416) 02.10.15.452.0023.2067.3.3.90.39.00	R$ 360.000,00
(418) 02.10.15.452.0023.2068.3.3.90.30.00	R$ 83.000,00
(423) 02.10.15.452.0023.2069.3.3.90.30.00	R$ 426.000,00
(430) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
(431) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
(433) 02.10.15.452.0023.2070.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
(442) 02.10.17.512.0025.1069.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00
(452) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
(457) 02.10.26.782.0024.2073.3.3.90.30.00	R$ 280.000,00
(485) 02.10.26.782.0024.2072.3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
(466) 02.11.28.843.0026.0002.3.3.90.92.00	R$ 100.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(006) 02.12.10.122.0034.2089.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(038) 02.12.10.301.0035.2092.3.1.90.13.00	R$ 30.500,00
(043) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(048) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(049) 02.12.10.301.0035.2092.3.3.90.39.00	R$ 43.000,00
(053) 02.12.10.301.0035.2093.3.1.90.11.00	R$ 7.000,00
(061) 02.12.10.301.0035.2093.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
(071) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.11.00	R$ 6.000,00

(074) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(075) 02.12.10.301.0035.2094.3.1.90.13.00	R$ 37.200,00
(079) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(085) 02.12.10.301.0035.2094.3.3.90.39.00	R$ 103.440,00
(089) 02.12.10.301.0035.2095.3.1.90.11.00	R$ 52.000,00
(097) 02.12.10.301.0035.2095.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(107) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.11.00	R$ 62.000,00
(110) 02.12.10.301.0035.2096.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(115) 02.12.10.301.0035.2096.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(125) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.11.00	R$ 66.000,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(128) 02.12.10.301.0035.2097.3.1.90.13.00	R$ 10.000,00
(133) 02.12.10.301.0035.2097.3.3.90.30.00	R$ 31.000,00
(145) 02.12.10.301.0035.2098.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(149) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.11.00	R$ 36.000,00
(150) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.11.00	R$ 334.500,00
(151) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.90.13.00	R$ 5.000,00
(152) 02.12.10.302.0036.2099.3.1.91.13.00	R$ 25.000,00
(153) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.14.00	R$ 40.000,00
(154) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
(155) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.33.00	R$ 58.000,00
(156) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.36.00	R$ 20.000,00
(157) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 569.500,00
(158) 02.12.10.302.0036.2099.3.3.90.39.00	R$ 587.437,00
(160) 02.12.10.302.0036.2100.3.1.90.11.00	R$ 95.000,00
(163) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.14.00	R$ 10.000,00
(164) 02.12.10.302.0036.2100.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00
(175) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
(177) 02.12.10.302.0036.2101.3.3.90.36.00	R$ 30.000,00
(181) 02.12.10.302.0036.2102.3.1.90.11.00	R$ 250.000,00
(187) 02.12.10.302.0036.2102.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
(197) 02.12.10.302.0036.2103.3.1.90.11.00	R$ 28.000,00
(206) 02.12.10.302.0036.2104.3.1.90.11.00	R$ 22.000,00
(217) 02.12.10.302.0036.2104.3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
(220) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.30.00	R$ 102.000,00
(221) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.30.00	R$ 25.000,00
(222) 02.12.10.302.0036.2105.3.3.90.36.00	R$ 10.000,00
(229) 02.12.10.303.0037.2107.3.3.90.32.00	R$ 30.000,00
(242) 02.12.10.304.0039.2110.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
(253) 02.12.10.305.0040.2111.4.4.90.52.00	R$ 58.990,00
(255) 02.12.10.305.0040.2112.3.3.90.36.00	R$ 5.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(004) 02.14.08.241.0031.2085.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
(008) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.11.00	R$ 39.500,00
(009) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.90.13.00	R$ 4.500,00
(010) 02.14.08.243.0030.2082.3.1.91.13.00	R$ 7.000,00
(015) 02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(018) 02.14.08.243.0030.2082.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(020) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.30.00	R$ 11.700,00
(023) 02.14.08.243.0030.2083.3.3.90.39.00	R$ 2.000,00
(026) 02.14.08.244.0027.2077.3.1.90.11.00	R$ 10.000,00
(031) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.00	R$ 13.000,00
(036) 02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(037) 02.14.08.244.0027.2077.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(039) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.90.11.00	R$ 59.000,00
(041) 02.14.08.244.0027.2078.3.1.91.13.00	R$ 3.000,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(042) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(043) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
(044) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(046) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.39.00	R$ 16.500,00
(047) 02.14.08.244.0027.2078.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(048) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
(050) 02.14.08.244.0027.2079.3.3.90.48.00	R$ 2.000,00
(052) 02.14.08.244.0027.2080.3.3.90.32.00	R$ 2.000,00
(056) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
(057) 02.14.08.244.0027.2081.3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
(058) 02.14.08.244.0027.2081.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
(059) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.11.00	R$ 39.570,00
(060) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.90.13.00	R$ 1.500,00
(061) 02.14.08.244.0028.2074.3.1.91.13.00	R$ 9.500,00
(062) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 1.500,00
(063) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.14.00	R$ 2.000,00
(064) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 500,00
(065) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00
(066) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.32.00	R$ 1.500,00
(067) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 2.500,00
(068) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.33.00	R$ 1.000,00
(069) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
(070) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
(071) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
(073) 02.14.08.244.0028.2074.3.3.90.48.00	R$ 1.500,00
(074) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 1.500,00
(076) 02.14.08.244.0028.2074.4.4.90.52.00	R$ 9.500,00
(078) 02.14.08.244.0028.2075.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
(081) 02.14.08.244.0028.2075.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
(084) 02.14.08.244.0029.2076.3.3.50.43.00	R$ 300,00
cont. Art. 2º -	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(089) 02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.36.00	R$ 500,00
TOTAL ANULADO.....	R$.6.981.557,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$.1.321.500,00
TOTAL ANULADO + SUPERÁVIT.....	R$.8.303.057,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 5 de março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D4511897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 380/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1197/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 917,46 (Novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B21409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1196/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 142,91 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:59415938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 384/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1220/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.756,94 (Um mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DAE5BC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 382/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1195/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 007/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 007/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de março do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 243,50 (Duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:51BB7376

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1518/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº339/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C36EC609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1519/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº338/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,80 (Trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7A912F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1520/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº337/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6D827708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1521/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº340/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1080,00 (Um mil e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:631398D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1490/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº325/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 348,88 (Trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4BA2BCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1491/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº328/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A99110FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1492/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº327/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,80 (Trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F0CAEC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1493/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº326/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:188E49F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1458/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº320/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 346,92 (Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7E2D5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1539/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº342/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A1A2B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1540/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº343/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,80 (Trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6365C6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1541/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº341/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F0D27260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1538/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº344/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.997,50 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Julho de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:82C602CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3436/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1198/2014
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Fornecimento de Mat. de Limp. e Prod. de Higienização para as ativ. Da Secr. Mun. De Desenv. Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.33.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:102CACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3463/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1207/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. da Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.172,50 (Um mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3A66E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3475/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1216/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. da "Educação Especial",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de

2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 112,50 (Cento e doze reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A9AA8870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3474/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1219/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Inf. "CMEI Rosalia Queiroz de Oliveira",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A9DFE9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3473/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1217/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Inf. "CMEI Menino Jesus",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 222,50 (Duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:152A4DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3472/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1218/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Inf. "CMEI Adelice Bernardes de Melo",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E0E59E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3471/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1215/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M "João Alves Lara",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 155,00 (Cento e cinqüenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:34270813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3470/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1214/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M "João Chama",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,50 (Trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:422657B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3469/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1213/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M "João Luiz Pereira",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8DDB9142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3468/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1212/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M "Jesus Jose de Souza",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9A4807EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3467/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1211/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M "São Jerônimo",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 257,50 (Duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FED6FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3466/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1210/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gên. Alimentícios para Manut. do Ens. Fund. E.M " Ana Maria do Nascimento",
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015,
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 013/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 013/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 252,50 (duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C5A3726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3476/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 40/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de Gên. Alimentício para Operação das Atividades da Secr. Mun. De Desenv. Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:472AA27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3477/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 53/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Aquisição.de um Coffee Break para Operação das Atividades da Secr. Mun. De Desenv. Econômico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.056.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 00123/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 091/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 477,00 (Quatrocentos e setenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A0B8579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3550/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1251/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Secretaria de Administração".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 635,64 (Seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A6E5564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3549/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1252/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Secretaria de Educação".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,60 (Duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBSON
Prefeito Municipal

SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:80E97516

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/020/2014.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial do Estado n° 8.715, pág. 43 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso de Sul nº 1133, pág. 25, ambos do dia 15/07/2014.
ONDE-SE-LÊ - R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
LEIA-SE –R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Batayporã-MS, 15 de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F7CB86D7

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/024/2014.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de peças de reposição para o trator agrícola Johnn Deere 6415, com recurso do Fundersul, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI/ nº 025/2014, processo n° 3806/2014. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 01/08/2014 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 15 de julho de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4FA265F3

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/022/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/022/2014, tendo como objeto o fornecimento de peças para os veículos do transporte de escolares, com recursos do Convênio n° 22776/2014 e próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 071/2014, processo n° 2817/2014 e **ADJUDICO** a empresa **ADEMIR TADEU LOPES – CNPJ Nº 37.222.239/0001-16**, para fornecer os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100,101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627 e 628, com o valor total de: R$ 96.109,43 (noventa e seis mil, cento e nove reais e quarenta e três centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Batayporã-MS, 15 de julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4546D99D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de assistência médica e odontológica, seguro de acidentes pessoais e auxílio funeral familiar para classe dos servidores do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: HSTU - Serviços de Saúde LTDA
Valor Total: R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil, e duzentos reais).
Data: 15/07/2014
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:49C285FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 152/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de material permanente tais como: ar condicionado, geladeira e equipamentos de informática para a estruturação da rede de serviços das UBS's do Município de Bonito/MS conforme proposta nº 11803.371000/1130-05.
Vencedor(es):
Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda.
Valor Total: R$ 18.607,00 (dezoito mil seiscentos e sete reais).
Empresa: Infortech Informática Ltda ME.
Valor Total: R$ 13.501,00 (treze mil quinhentos e um reais).
Empresa: Milan & Milan Ltda.
Valor Total: R$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais).
Empresa: Via Park Tec.s e Const.- Eire ME.
Valor Total: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).
Valor Total: R$ 79.104,00 (setenta e nove mil e cento e quatro reais).
Data: 15/07/2014
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D662443E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, com matricula nº 1836-3, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 016, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 19, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2014**.

Bonito – MS, 14 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D6169248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Gisele Cristiane dos Santos Neves**, com matricula nº 1836-2, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 017, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 20, em 20 (vinte) horas semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.07.2014**.

Bonito – MS, 14 de julho de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4071B31A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 085 DE, 07 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 120 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2013/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros abaixo relacionados, para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Cássio Aparecido de Andrade ;
Vice – Presidente: Janete dos Santos;
Secretário da mesa: Demerval de Lima Ferreira Filho;
Secretário executivo: Herculano Alves Sanches.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, ratificados os atos praticados até a presente data.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BA71B6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2014 BONITO MS 07 JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.031.102 – LESGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas do Município.
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas Ficha 153 Valor R$ 140.000.00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

REDUÇAO

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.031.102 – LESGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas do Município.
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Ficha 160 Valor R$ 30.000.00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 163 R$ 110.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO VALOR R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1074E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2014 BONITO MS 07 JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1. ° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 155.025,48 (Cento e cinqüenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.031.102 – LESGISLANDO EM PROL DOS MUNICIPES DE BONITO
2.001 –Operacionalização das Atividades Legislativas do Município.
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas Ficha 153 Valor R$ 155.025.48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$ 155.025,48 (Cento e cinqüenta e cinco mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8BC14C9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

MIGUEL SEBA NETO, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz saber, que foram apresentados neste Registro de Imóveis, para exame de interessados de conformidade com o art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, Memoriais Descritivos, Planta aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade de Camapuã-MS em 04.03.2008, processo n° 9573/2014, certidões e todos os demais documentos relativos ao Loteamento denominado "POLO INDUSTRIAL", com a área total de 399.999,30 m² (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), composto de 6 (seis) quadras que ocupam a área de 338.021,99 m² e as ruas correspondentes ocupam a área de 61.977,31 m², imóvel esse que se encontra matriculado sob n° 21.934, livro 02 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS. Compreendido dentro dos seguintes limites: NORTE – 145,00 com o lote 02 e parte da BR 060; SUL – Córrego Capim Branco, LESTE – com a Fazenda São Simão e 145,00 m com o lote 02 e OESTE – com parte das terras de Sebastião Pedro da Silva; de propriedade do **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.501.517/0001-52, com endereço a Rua Bonfim n° 441, centro; para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados na data proceder-se ao competente registro nos termos do Art. 19 da referida Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete (07) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e catorze (2.014).

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:945FB4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 176/2013 e Termo Aditivo nº 01.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Rafael Arantes Bispo.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 176/2013 e seu Termo Aditivo, tendo em vista a realização de novo certame para aquisição dos itens que consta no processo licitatório 040/2013, rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1D7CE741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 175/2013 e Termo Aditivo nº 01.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MS Diagnóstica Ltda.
Objeto: o presente termo tem pó objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 175/2013 e seu Termo Aditivo, tendo em vista a

realização de novo certame para aquisição dos itens que consta no processo licitatório 040/2013, rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D9C56596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº104/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa MG Segurança Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa de segurança para prestação de serviços de segurança, para prestação de serviços de segurança durante a realização das festas julinas das Escolas Municipais, conforme especificações constantes no requerimento.
Valor: O valor do presente contrato é de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), cujo pagamento será efetuado até dia 15 de agosto de 2014, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Prazo: A execução dos serviços será realizado a partir da assinatura do contrato, para vigorar até o dia 15 de agosto de 2014, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Orlando Guassú.
Data: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2D873DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 68/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto nº 66/2014, de 10 de julho de 2014 que nomeou o Sr. Ademir Maidana da Rocha, no Cargo Efetivo de Professor de Educação Física.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012,
DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do Art.13, §1º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003, a nomeação do Sr. **ADEMIR MAIDANA DA ROCHA**, no cargo efetivo de Professor de Educação Física, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, constante do Decreto nº 66/2014, de 10 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11/07/2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de julho de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:917EED6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Antonio Ferreira Amorim.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 075/2014, pelo período compreendido entre 16/06/2014 até 16/07/2014, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 075/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/07/2014 até 16/08/2014..
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Antonio Ferreira Amorim.
Data: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EB09645E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Martiniano Plácido da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 073/2014, pelo período compreendido entre 16/06/2014 até 16/07/2014, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 073/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 16/07/2014 até 16/08/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Martiniano Plácido da Silva.
Data: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:52663D7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA N.004 DE 07 DE MAIO DE 2014. REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando requisição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, acerca da cedência de Servidora Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, a cedência da Servidora Pública Municipal Ana Cristina Godoy Roa, matrícula n˚ 569, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Inglês**, lotada na Secretaria Municipal Educação, sem ônus para este Município, pelo período de 01 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 89, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal n. 415/2005 que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol/MS, de suas Autarquias e Órgãos Públicos.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9E7D180F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 702 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Caracol para o exercício de 2015, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos arts. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2014.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até de 30 de Agosto de 2014, conforme especifica a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - O orçamento fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;
II - Grupos de Despesa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Os grupos de Despesa a que se refere o Inciso III, deste artigo são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais;
II – Juros e Encargos da Dívida;
III – Outras Despesas Correntes;
IV – Investimentos
V – Inversões Financeiras;
VI – Amortização da Dívida;

§ 4º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 5º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 6º - As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2015 serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações contidas na Portaria TC/MS nº 69/2013, estando discriminadas da seguinte forma:

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronais servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação descanso
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 31 – Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS⁄ESTADO – (Decreto nº 10.500, 28⁄09⁄2001 e Decreto nº 12.950, 31⁄03⁄2010)
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Transferências do Estado – FUNDERSUL
Fonte 81 – Transferências do Estado – FIS
Fonte 82 –Transferências do Estado – FEAS – Decreto nº 13.111, 26/01/2011
Fonte 88 – Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
Fonte 89 – Outras Receitas primárias

II - NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias

III - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

002 Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA
003 Apoio a Pessoa Idosa – API
004 Programa de Atenção à Criança – PAC
005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
007 Programa Sentinela
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009 Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica)
010 Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011 Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012 Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde).
013 Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde).
014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmacêutica)

015 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – (Bloco da Assistência Farmacêutica).
016 Componente de Medicamentos de Dispensarão Excepcional – (Bloco de Assistência Farmacêutica).
017 Componente para a Qualificação de Gestão do SUS – (Bloco de Gestão do SUS).
019 Convênio Trânsito.
020 Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – (Bloco de Gestão do SUS)
021 Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
023 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024 Operações de Crédito Internas – Outros Programas
025 Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028 Operações de Crédito Externas – Outros Programas
029 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032 Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%
037 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40%
049 Transferências do Salário Educação
050 Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
052 Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE
053 Outras Transferências de Recursos do FNDE
056 Bolsa Família
057 Investimento na Rede de Serviço de Saúde, (Bloco de Investimento)
061 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071 Recursos Hídricos
072 Recursos Minerais
073 Royalties Petróleo
074 Fundo Especial de Petróleo – FEP
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, Inc. I e II)
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503 Recursos provenientes do FIS (Lei 2105/2000)
504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111
505 Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

§ 7º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem;
II – Projeto de Lei;
III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de Audiência Pública, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 em conjunto com arts. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14 - Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicional suplementar e especial, para a criação de funcional programática, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, vinculados aos programas existentes no orçamento programa.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – O remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos e fundações através de Decreto nos termo do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva unidade.
II – Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa com Pessoal e Encargos Sociais;
III – Insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;
IV – Abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas com pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios Judiciais;
V – Abertura de crédito adicional suplementar para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;
VI – A abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64;

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2015 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção

monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária, e conforme rege o artigo 29-A da Constituição Federal e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivamente realizados no exercício de 2014.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão até o dia vinte de cada mês, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita arrecada no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, §2°, inciso II, da Constituição Federal.
§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar

acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extraorçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar ajustes de reposição e aumento salarial, obedecendo ao índice do "IPCA", levando-se em conta o índice acumulado no ano anterior, observando o limite do artigo 18 da Lei Complementar № 101/2000, sendo a data base 1° de Fevereiro.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2015, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando à concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37 A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá que ser eliminado no segundo semestre, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.
.
§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 30 - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 39 - Se verificado, ao final do primeiro semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarão a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicos das administrações estadual e federal ressalvado os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura, turismo ou comunitária;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação ou associações moradores, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até cinquenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do

Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedada o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B73B7823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. º 001/2014

DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretário Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ELEONOR DE JESUS XIMENES,** no uso de suas atribuições legais, em específico as contidas no Decreto nº 008/2014.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde possuir um GESTOR DE FROTA, em decorrência da vacância do cargo;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal, de que trata esta Portaria, possui habilitação e requisitos para exercer a respectiva função, conforme dispõe a legislação vigente;

RESOLVE:
Designar o servidor público municipal **GERALDO DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para responder como responsável pela guarda, conservação e controle do consumo de combustíveis e lubrificantes e de serviçis de manutenção corretiva e preventiva, em específico o preenchimento dos anexos das Instruções Normativas nº 005/2013 e 003/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Julho de 2014.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXIAÇÃO EM 15.07.2014

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5868E7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 088/2014

De 14 de julho de 2014.

"Nomeia os membros para composição do Comitê PDDE INTERATIVO – O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, do município de Coronel Sapucaia/MS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros para composição do Comitê do PDDE Interativo do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, no município de Coronel Sapucaia-MS no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Roberto Vieira de Oliveira, Tereza Mesa Barreto e Suely Marlene Alves Torquetti.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:53963056

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para construção da sala de aula de extensão na Aldeia Indígena "kurussuanba", conforme acordado na Ata de reunião constante no processo.

Vencedor (es): GIRARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME no Anexo I, os itens 01 ate 55 – totalizando R$ 27.220,78 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Julho de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 11 de Julho de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 007/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:121EE1C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: GIRARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
OBJETO: Aquisição de Material de Construção para construção da sala de aula de extensão na Aldeia Indígena "kurussuanba", conforme acordado na Ata de reunião constante no processo, em conformidade

com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
VALOR: R$ 27.220,78(vinte e sete mil duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: 30 DIAS
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02-06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 11 de julho de 2014
ASSINAM: HELENA DE SOUZA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014.
SR. EMERSON AGOSTIN GIRARDI
CPF: 949.853.831-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E032E9DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 216/2014

DE 11 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Senhora HELENA DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, em específico as contidas no Decreto nº007/2014.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação possuir um responsável pelos veículos oficiais desta secretaria.

RESOLVE:
Designar o servidor público municipal **OSCARINO APARECIDO GONÇALVES**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, para responder em caráter temporário como **Gestor de Frota**, responsável pela guarda, conservação e controle do consumo de combustíveis e lubrificantes e de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em específico o preenchimento dos anexos das Instruções Normativas Nosº 005/2013 e 003/2014.
A execução dos serviços ocorrerá mediante autorização do Secretário Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Julho de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXIAÇÃO EM 11.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:8957BBEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 197/2014

DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SELETIVO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção II, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Seletivo abaixo relacionado**,** para Provimento Temporário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº. 003, de 07 de fevereiro de 2002, em virtude de aprovação no Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, de acordo com o Edital nº 008/2014 de 26 de Maio de 2014.

RESOLVE:

CARGO – ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE D. DE L. MALACARNE	4°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 17 de Junho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 17.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:9F608FF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 182/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHD 08:00hs**, o servidor **EDINALDO ALVES CARVALHO**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 31 de maio de 2014

Coronel Sapucaia / MS em 02 de Junho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:045839A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 199/2014

DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a servidora **ROSELI APARECIDA FERNANDES GOMES**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 18 de Junho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 18.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:120E8981

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 193/2014

DE 17 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR (A) PUBLICO (A) MUNICIPAL.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Conceder a pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** o servidor **ALFONSO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - VIGIA**, a partir de 09 de Junho de 2014. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 09 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS em 17 de Junho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 17.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:2BE44CCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 186/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO A SERVIDORA EDENIR DE FATIMA SANTOS DA SILVA.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, especialmente as contidas na seção X, Art. 35.
.
RESOLVE:

Exonera por motivo de falecimento a servidora **EDENIR DE FATIMA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, a partir de 24 de Maio de 2014, lotado na Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 24 de Maio de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:818648E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 191/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO QUE SUBSTITUIU NO MÊS DE MAIO A JUNHO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **SENIRIO MORO**, **Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20HS**, do dia 15 a 18 de Maio para substituir **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI, Professora, Nivel ll, Classe A, CHS 20hs** e do dia 02 a 07 de Junho para substituir **ADRIANO FRANÇA MARIANO, Professor Nível ll, Classe A, CHS 20hs.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 15 de maio de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Junho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:033B1359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 190/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professor Itinerante na Rede Municipal de Ensino, no período de 26.05.2014 a 04.07.2014, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
SENIRIO MORO	II	10	MAURICIO RODRIGUES DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 26 de Maio de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:E4658DCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 189/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 07.05.2014 a 07.06.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
MARIZA BATISTA FLORES	II	20	RUY ESPINDOLA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 07 de Maio de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:ED248182

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 188/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 05.06.2014 a 11.06.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
ELIANE CORREA DOS SANTOS CARDENAS	II	20	FERNANDO DE SOUZA ROMANINE

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 05 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:3DEB2EBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 211/2014

DE 25 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **JAIR GOMES PINHEIRO,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4, CHD: 08:00hs COM 50% DE GRATIFICAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 16 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 25 de Junho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:AE521F4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 212/2014

De 25 DE JUNHO DE 2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

ADELIA NUNES DE LIMA – CHEFE DE SERVIÇO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

CRISTINA SEGOVIA FERNANDES – TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

CAMILA SANCHES XAVIER – AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.03.2012 a 10.03.2014 no período de 02.06.2014 a 01.07.2014

CLEIA MASCARENHAS GOMES – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

EDESON ESCURRA SILVERO – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2012 a 01.08.2013 no período de 01.06.2014 a 30.06.2014

HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA – CHEFE DE SERVIÇO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

JEAN LUNARDI – CHEFE DE GABINETE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 03.07.2014 a 02.08.2014

MARLI SALETE DA COSTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 10.06.2014 a 09.06.2014

MARIA ELENA ROBALDO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 01.05.2014 a 30.05.2014

PLUSTARCO AMARILHA – AUX. SERVIÇOS BÁSICOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.07.2011 a 01.07.2012 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

ORLANDO AMARAL ANTUNES – AGENTE ESPECIALIZADO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.06.2011 a 01.06.2012 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS – VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.11.2012 a 09.11.2013 no período de 01.07.2014 a 30.07.2014

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Junho de 2014.

Coronel Sapucaia-MS 25 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 25.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:93695EE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 207/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA/AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, a servidora **ELIZA ANTONIA FIORI**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 01 de Julho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.07.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:5066867A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 206/2014

DE 18 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas na Seção II da Lei Municipal 602/2000 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:
Dispõe sobre a exoneração do Professor Convocado mencionado abaixo, a partir do dia 08 de Junho de 2014**,** lotado na Secretária Municipal de Educação.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
MARCIANA MINHO AGUIAR	II	20	FERNANDO ROMANINE

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia – MS, 18 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 18.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:E1C47E9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 192/2014

DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

RESOLVE:

Fica exonerado a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, DGA-04**, o servidor **OSCAR SCHNEIDER NETO**. Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 17 de Junho de 2014

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 17.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:A7D4661B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 194/2014

DE 17 DE JUNHO DE 2014

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA BENDER,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAL FEDERAL, Símbolo DGA-4, CHD: 08:00hs, COM 75% DE GRATIFICAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 22 de Maio de 2014.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Junho de 2014

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 17.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:A4B15FB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º187/2014

DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 19, Sessão ll da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe da convocação temporária de Professores na Rede Municipal de Ensino, no período de 01.06.2014 a 04.07.2014, Lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSORES	NIVEL	CHS	ESCOLA
EDINA PEREIRA LESCANO	I	15	ÑANDE REKO ARANDU

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 20 de Maio de 2014.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Junho de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.06.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:1D37EF09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2014

MODALIDADE/Nº: TP Nº 007/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva coberta com vestiário, na Escola Municipal M. Boeiro Tava okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com Recursos Procedentes do termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e contrapartida do Município.
Vencedor(es): CONSTRUTORA ROVER & SCHIMITZ LTDA EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 507.456,03 (quinhentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos);

Eldorado/MS, 14 de julho de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 14 de julho de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:910DE722

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 87/2014 – Processo administrativo N° 1282/2014
Objeto: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de um veículo Ambulância, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul, conforme termo de referência anexo no edital do Pregão 87/2014 do Processo Administrativo 1282/2014.

Tipo: Menor Preço Global.

Legislação: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 28/2010, Lei nº 8.666/93 e alterações;

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço: 28 de Julho de 2014 às 10:00 horas.Local da realização da sessão pública: Av. Moises de Araújo Galvão, 591 – Centro – Figueirão – MS.

Edital na íntegra: O Edital completo encontra-se à disposição das empresas interessadas em participar do certame no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moises de Araújo Galvão, 591 – Centro – Figueirão – MS, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13hs às 17hs. Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, que impeça a realização da sessão publica, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Figueirão, 16 de Julho de 2014.

NEILO SOUZA DA CUNHA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEREIRA DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:BFF934DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e o **Dr. Eliandro Luiz Morgan**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o médico (Eliandro Luiz Morgan) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clinica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Eliandro Luiz Morgan, credenciado.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AB3AEC88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Drª. Alessandra Prado Terra**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a médica (Alessandra Prado Terra) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clinica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Alessandra Prado Terra, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BA8F2348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Drª. Iraci Marques Vendramini**.

OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a médica (Iraci Marques Vendramini) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clinica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Iraci Marques Vendramini, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2CCE77D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Larissa dos Passos de Oliveira**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira (Larissa dos Passos de Oliveira) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Larissa dos Passos de Oliveira, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5C8DA436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Carolina Mendes de Morais Vasconcelos**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira (Carolina Mendes de Morais Vasconcelos) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Carolina Mendes de Morais Vasconcelos, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:78943325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e o **Sr. Janssen Portela Galhardo**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o enfermeiro (Janssen Portela Galhardo) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Janssen Portela Galhardo, credenciado.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:ACD05532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Adnilsa Jara**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a técnica de enfermagem (Adnilsa Jara) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Adnilsa Jara, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:44E25852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e o **Sr. Valdemir Nogueira**.

OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o técnico de enfermagem (Valdemir Nogueira) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Valdemir Nogueira, credenciado.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:48AAB53E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Rosangela Medina Peixoto**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a técnica de enfermagem (Rosangela Medina Peixoto) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Rosangela Medina Peixoto, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B1512F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Vanessa Cassal Galhardo Negri**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a técnica de enfermagem (Vanessa Cassal Galhardo Negri) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Vanessa Cassal Galhardo Negri, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0D70A2C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e o **Sr. Nelson Medina Yano**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o técnico de enfermagem (Nelson Medina Yano) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Nelson Medina Yano, credenciado.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3270FED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Soeli Linhares Lopes Gomes**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a técnica de enfermagem (Soeli Linhares Lopes Gomes) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Soeli Linhares Lopes Gomes, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BF60C0A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e a **Srª. Darli Lucas de Oliveira**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR a enfermeira (Darli Lucas de Oliveira) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto

Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de técnica de enfermagem, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Darli Lucas de Oliveira, credenciada.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:ED9E26DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **120**/2013.
PROCESSO: Nº **139**/2013.
Tomada de preços Nº **002**/2013.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 24/05/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
O prazo para execução da obra e a vigência do contrato serão prorrogados até a data de **31/12/2014**
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2014.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FOLLE** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FB9DF9C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **062**/2013.
PROCESSO: Nº **054**/2013.
CARTA CONVITE Nº **004**/2013.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 21/03/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados até a data de **31/12/2014**
Data da Assinatura: 14 de Março de 2014.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. *Joel Alves Neves* (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:3B83D104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **184**/2012.
PROCESSO: Nº **177**/2012.
CARTA CONVITE Nº **042**/2012.
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.**
Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da** CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS **do Contrato n°. 184/2012, celebrado em** 04/07/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
O prazo para execução da obra e vigência do contrato serão prorrogados até a data de 31/12/2014, podendo ser prorrogados conforme interesse da Administração
Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2012.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **JOEL ALVES NEVES** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:DE81C7DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS e o **Dr. Adalberto Santiago de Souza Junior**.
OBJETO: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR o médico (Adalberto Santiago de Souza Junior) para prestação de serviços em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços na área de clinica geral, consultas médicas, acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.3.90.36.00** outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DO PRAZO: Este TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade de 12 (doze) meses.
Iguatemi-MS, 30 de junho de 2014.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde, credenciador e Adalberto Santiago de Souza Junior, credenciado.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D428F8FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.127/2014, de 03/01/2014, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo de engenharia ou arquitetura para elaborar e assessorar projetos, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, e conforme **ANEXO I** – Proposta de Preços e **TERMO DE REFERENCIA** anexo ao edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **29 de Julho de 2014,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de

Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 15 de Julho de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.127/2014

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:87B29C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.189/2014

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, composto pelos representantes abaixo relacionados, observada as disposições da Lei Municipal nº 807/2000 e suas alterações posteriores e da Lei Federal nº 11.947/2009.

I – TITULARES

a – Gisele Camargo de Albuquerque – Representante do Poder Executivo;

b- Elisângela Perdomo Varago Gomes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Vilma Garcia Mendes – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Aparecida Marina Ferreira – Representante de Pais de Alunos;

e - Cleide Aparecida Simão de Moura – Representante de Pais de Alunos;

f - Antônio Carlos Moreira da Rocha Junior – Representante das Entidades Civis Organizadas;

g – Kenia Mara Fernandes – Representante das Entidades Civis Organizadas.

I – SUPLENTES

a - João Medina Fernandes – Representante do Poder Executivo;

b - Jânia Cristina Cardoso de Oliveira – Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

c - Jacqueline Hermenegildo de Sousa Araújo - Representante de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação;

d - Lucineide Ledesma Piroli – Representante de Pais de Alunos;

e - Odete Ferreira Fernandes Barros – Representante de Pais de Alunos;

f - Clederson de Souza Lopes – Representante das Entidades Civis Organizadas;

g - Ercília Dutra Ramires – Representante das Entidades Civis Organizadas.

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F708BDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2014

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **IZABEL CRISTINA LUZ DE SOUZA** – ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II, com início em 13 de julho de 2014 e término em 10 de novembro de 2014, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:3A8C2B88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 940/2014 DE 04 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES PARA INTEGRAREM O CMCJ - CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, que trata do CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

Considerando que o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã; é um órgão de caráter consultivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando ainda a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013, para comporem o CMCJ - Conselho Municipal da Cidade de Japorã, na condição de membros Titulares, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

WALTER JOSÉ DA SILVA
GABRIEL JOSÉ KLASMANN
RISONETE GUIOMAR SANTANA SCHULTZ
ARLENE TERESINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE
JEZUEL RODRIGUES

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CARLOS DAMACENO
NEULANDIA SALETE BRIZOLA
ROSELI APARECIDA PINI
ANTONIO CLEMENTE CORRÊIA
EDSON ANTONIO DA SILVA
VANDERSON DA COSTA CRUZ
POSSIDÔNIO PEREIRA FILHO
JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, com início em 15/07/2014 e término em 17/07/2015, sendo permitida sua recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 3º. O exercício do mandato de conselheiro do CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 214, de 17 de agosto de 2013 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 5º. O CMCJ – Conselho Municipal da Cidade de Japorã, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua posse, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:7930E826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2014

A Sra. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 10, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, adjudico aos, DECLARA vencedoras da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 091/2014, que trata da contratação de empresa especializa para realizar a aquisição de materiais permanentes médico-hospitalares para compor as unidade básica de saúde de Jaraguari e a unidade de saúde da família, com utilização de recursos oriundos do fundo nacional de saúde obtidos através de emenda parlamentar, proposta de nº 12021.434000/1130-7. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **FERREIRA E ANDREA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.866.695/0001-09, no valor global de R$ 60.929,87 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **- ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, no valor global de R$ 54.576,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); **- INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 90,909,631/0001-10, no valor global de R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS); **- CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.853.028/0001-65, no valor global de R$ 79.386,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). As licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Adjudicado pelo Pregoeiro: Solange da Silva, em: 15/5/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeira

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F3257350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2832/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2014

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Marlene de Matos Bossay, brasileira, casada, portadora do RG n.º 132876 SSP/MS e CPF n.º 637.258.941-91, residente e domiciliado na Rua General Câmara e, Nº 241, Centro, Miranda-MS, torna público que em 09 de Julho de 2014, procedeu a contração da empresa GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA, para Aquisição de livros didáticos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o fomento da educação e cultura nos termos da Carta Política

Brasileira. O Valor da contratação é de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).
Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25, I e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 11 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:28C6CC4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº075/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2832/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014
PARTES
Contratante: Município de Miranda-MS
Contratada: Gráfica e Editora Alvorada LTDA
OBJETO:
Contratação da empresa Gráfica e Editora Alvorada LTDA, Aquisição de livros didáticos para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o fomento da educação e cultura nos termos da Carta Política Brasileira.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Direta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.06.03 - Fundo Municipal de Educação e Cultura
12.361.0608.2062.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.06.02 - FUNDEB
12.361.0604.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo **ASSINANTES**

Miranda – MS, 11 de Julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Contratante

MIRCHED JAFAR JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:82DD6382

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 105/2014 DE 15 DE JUlHO DE 2014.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos na Tabelas I, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 26, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 15 de julho de 2014, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA TATIANE CAMARGO	1476328 SSP/MS	25

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, **o prazo para a posse será de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - A Posse dar-se-á no dia 18 de julho de 2014, no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro, às 11h30 (onze e trinta).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 15 de julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:36BE01EB

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO "P" N.º 104/2014 DE 15 DE JUlHO DE 2014.

NOMEIA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para provimento dos cargos efetivos previstos na Tabelas I, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 26, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 15 de julho de 2014, em virtude de aprovação em concurso público homologado através do Edital C/Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012 e no Mural da Prefeitura Municipal, os seguintes aprovados:

CARGO: RECEPCIONISTA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ROSILEI MOREIRA MARTINS	910863 SSP/MS	9
TAMARA WEIS GARCIA	1533589 SSP/MS	10

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FABIO DOS SANTOS ARAUJO	1215654 SSP/MS	2

CARGO: BRAÇAL		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
HUILTON VIEIRA NIMBU	1215642 SSP/MS	16

CARGO: COZINHEIRA		
NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	1979625 SSP/MS	12

Art. 2º - Com fulcro no § 3º, do art. 32, da Lei Complementar nº. 16, de 10 de abril de 2007, **o prazo para a posse será de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente Decreto, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - A Posse dar-se-á no dia 18 de julho de 2014, no Gabinete da Prefeita, sito à Rua Praça Agenor Carrilho, 222, centro, às 11h30 (onze e trinta).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 15 de julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:8DDDA152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo de despesa com Pessoal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de Julho de 2013 à Junho de 2014	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.303.879,24
Pessoal Ativo	3.303.879,24
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	
Demais Despesas com Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.303.879,24
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	124.209.672,74
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,66%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – <6%>	7.452.580,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – <5,7%>	7.079.951,35

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador CRC/MS 9698O/0

CICERO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3E21AA5E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1132 DE 14/07/2014.
EDITAL N.º 06/2014

LEANDRO PERES DE MATOS, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, **torna público** para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS
1.1 - Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida encontra-se no Anexo I deste Edital.

Naviraí/MS, 09 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Anexo I – EDITAL 06/2014

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
942	Ana Lúcia Maria de Moura	Agente Comunitária de Saúde
2576	Angélica Azevedo Gomes	Agente Comunitária de Saúde
2800	Cristina Souza Serrate	Agente Comunitária de Saúde
3599	Elisabeth Mello Santos	Agente Comunitária de Saúde
4518	Josilane dos S. Rodrigues Costa	Agente Comunitária de Saúde
275	Márcia da Silva Miranda	Agente Comunitária de Saúde
776	Alessandra de Jesus Monteiro	Agente de Serviços Escolar
3808	Ana Lúcia Oliveira Alves	Agente de Serviços Escolar
1249	Cristiane Pereira	Agente de Serviços Escolar
1915	Daniel Barbosa Andrade	Agente de Serviços Escolar
2112	Edinalva Aparecida Gonçalves	Agente de Serviços Escolar
1008	Eliane Caetano da silva	Agente de Serviços Escolar
4629	Elizete Maria Zatta Ferrari	Agente de Serviços Escolar
2868	Evelyn Mayara de Oliveira	Agente de Serviços Escolar
4341	Fabiane Fernandes de Souza	Agente de Serviços Escolar
5331	Iracy Ribeiro da Silva Guerra	Agente de Serviços Escolar
1957	Leiliana Rodrigues da Silva	Agente de Serviços Escolar
2221	Lidiane Cristina Mendes Silva	Agente de Serviços Escolar
1201	Lilian de Carla Mendes Lima	Agente de Serviços Escolar
4129	Lucinéia de Paula Silva Cunha	Agente de Serviços Escolar
688	Magna da Silva	Agente de Serviços Escolar
1885	Magna Tatia de Souza Gomes	Agente de Serviços Escolar
1165	Natalia Oliveira dos Santos	Agente de Serviços Escolar
1603	Natalie Oliveira dos Santos	Agente de Serviços Escolar
2669	Salma Barbosa de Lima	Agente de Serviços Escolar
1139	Neuza de Andrade da Costa	Assistente Administrativo
2738	Rosângela Costa Francisco	Assistente Administrativo
381	Rosilene Cardoso de Souza	Assistente Administrativo
1556	Rute da Silva Viana Ferreira	Assistente Administrativo
3254	Ana Lucia Ribeiro	Assistente Administrativo
1071	Benedito Alexandre Filho	Assistente Administrativo
1443	Cláudio Cavalari Junior	Assistente Administrativo
388	Débora Valério da Silva	Assistente Administrativo
1746	Eusene deLourdes daSilva Orneles	Assistente Administrativo
710	Fernando Assis de Jesus	Assistente Administrativo
1091	Franciane de Oliveira Batista	Assistente Administrativo
2534	Francieli Apª .Prates dos Santos	Assistente Administrativo
3509	Gracieli Costa de Souza	Assistente Administrativo
3019	Ivone dos Anjos	Assistente Administrativo
1073	Jéssica Moreira José	Assistente Administrativo
1228	Leandro Aguiar Filot da Silva	Assistente Administrativo
1102	Léia Simara Carneiro Ozório Silva	Assistente Administrativo
910	Lucinéia Matsui dos Santos	Assistente Administrativo
2583	Marcio Cervante Ferreira	Assistente Administrativo
4580	Maria Aparecida Alves Machado	Assistente Administrativo
1562	Natali Amarante da Cruz	Assistente Administrativo
530	Talita Souza da Silva	Assistente Administrativo
544	Verônica Caroline deMatos Ferreira	Assistente Administrativo
89	Fayne Rafaella da Silva Guerra	Assistente Administrativo
5213	Fernanda Alves Souto	Assistente Administrativo
1053	Silvano Stefanes dos Santos	Assistente Administrativo
3676	Adriana Ribeiro	Assistente Administrativo
4247	Alex Viana da Silva	Assistente Administrativo
5164	Andréia Rodrigues Dias	Assistente Administrativo
2196	Anna Flávia Rocha	Assistente Administrativo
4212	Anny Karolyne dos Santos Nonato	Assistente Administrativo
853	Aldenice da Silva Texeira	Assistente Social
313	Francielly Pereira dos Santos	Assistente Social
1898	Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro	Assistente Social
314	Solange Aparecida Furtado	Assistente Social
460	Sara de Oliveira Campos	Auxiliar de Serviços Diversos
342	Adriana da Silva	Auxiliar Administrativo
407	Ana Paula Coelho Barbosa	Auxiliar Administrativo
3765	Anderson de Alencastro Bezerra	Auxiliar Administrativo
2907	Andréia Martins da Silva	Auxiliar Administrativo
116	Aparecida Oliveira do Nascimento	Auxiliar Administrativo
686	Andréia Souza dos Santos	Auxiliar Administrativo
4131	Aurélio Martinez	Auxiliar Administrativo
155	Daiane Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo

1327	Daiane dos Santos Ribeiro	Auxiliar Administrativo
1484	Dolores da Ora Ferreira	Auxiliar Administrativo
5036	Douglas de Araújo Costa	Auxiliar Administrativo
1292	Edson de Souza	Auxiliar Administrativo
1592	Eliane da Silva Texeira	Auxiliar Administrativo
3948	Eliene Tavares Bezerra	Auxiliar Administrativo
3067	Elisangela Furst	Auxiliar Administrativo
4017	Fabiane dos Santos Pedro	Auxiliar Administrativo
2333	Fernanda Honório dos Santos	Auxiliar Administrativo
3087	Gisele Mendes da Silva	Auxiliar Administrativo
4756	Isabella Modena Ferreira	Auxiliar Administrativo
2034	Jacira Aparecida dos Santos Neves	Auxiliar Administrativo
3933	Jéssica dos Santos Marquetti	Auxiliar Administrativo
4169	Joice Faria da Cruz	Auxiliar Administrativo
795	Karina Viana Cordeiro	Auxiliar Administrativo
463	Luisa Oliveira Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo
2942	Marciel Cervante Ferreira	Auxiliar Administrativo
3878	Maria Claudete Brito de Magalhães	Auxiliar Administrativo
714	Paula Camila Sorce da Silva	Auxiliar Administrativo
3716	Poliyana da Silva Pereira	Auxiliar Administrativo
1717	Edna dos Santos	Auxiliar de Enfermagem
3707	Odília Rosa da Silva Pereira	Auxiliar de Enfermagem
4766	Paula Regina Teixeira	Auxiliar de Enfermagem
1791	Silvia Dias de Souza	Auxiliar de Enfermagem
4562	Ângela Maria Berto	Auxiliar de Saúde Bucal
1293	Michael Weverton Silva	Auxiliar de Saúde Bucal
1509	Alice Matsui	Auxiliar de Serviços Diversos
2961	Ana Claudia de lima Rosa	Auxiliar de Serviços Diversos
5100	Andréia Schanaider da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
4083	Cristina dos Santos Lucas	Auxiliar de Serviços Diversos
3091	Deise Cristine de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
420	Edilaine de Andrade Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos
1082	Edriane Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
5284	Fernanda Santiago da Cruz Nunes	Auxiliar de Serviços Diversos
4268	Glaucia dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
4168	Gracieli Cristina de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos
2064	Maiara Alves Malaquias	Auxiliar de Serviços Diversos
5376	Márcia Fernandes Santana	Auxiliar de Serviços Diversos
4023	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
3745	Maria de Loudes de Souza Correia	Auxiliar de Serviços Diversos
412	Maria Elinilda Lopes	Auxiliar de Serviços Diversos
4882	Maria José Bispo	Auxiliar de Serviços Diversos
3331	Maria Zilda Pessoa	Auxiliar de Serviços Diversos
1970	Marisa Antunes dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos
3650	Monica Marcela da S.Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Diversos
2314	Nilma Apª.de Oliveira Mendes Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
2978	Noely Trezinha Guarez	Auxiliar de Serviços Diversos
357	Sonia Maria de Carvarlho	Auxiliar de Serviços Diversos
361	Terezinha Gonçalves Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos
2703	Gisele Alves Melo	Auxiliar de Serviços Diversos
1423	Queila da Silva dos Santos	Enfermeiro
1094	Adriano Bruno	Motorista
2980	Claudinei Ribeiro da Silva	Motorista
1977	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	Motorista
3998	Gervanio Pestana	Motorista
1708	Gilmar Henrique	Motorista
4275	Gilson Rodrigues da Silva	Motorista
550	Ivan Ferreira da Silva	Motorista
1949	Jaime Viche	Motorista
4137	Jefferson Cleber Gonçalves Cunha	Motorista
4014	Maycon dos santos Pedro	Motorista
3445	Nailson Cristiano de Oliveira Alves	Motorista
4168	Nelson da Conceição Ferreira	Motorista
3950	Nelson Pereira Pimenta Junior	Motorista
2189	Paulo Roberto Marques	Motorista
1130	Rafael Rogério de Almeida Cosmo	Motorista
2585	Renato Pichinini	Motorista
1543	Robson Rodrigues de Souza	Motorista
1125	Uesley da Silva Costa	Motorista
2701	Veronice da Silva	Motorista
1271	Zenir de Souza	Motorista
223	Alex Alves Miranda	Pedagogo
645	Ana Maria Correia	Pedagogo
2036	Elenir Ferreira Pereira	Pedagogo
3234	Maria Aparecida de Morais	Pedagogo
1723	Paula Daniele Compagnoni	Pedagogo
652	Bruna Amaral Dávila	Psicólogo
1892	Aline Maurício da Silva	Técnico em Enfermagem
1508	Cássia Vitali Pereira	Técnico em Enfermagem
2025	Geisiane Rodrigues de A . Mendes	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:35FE51C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1132 DE 14/07/2014.
EDITAL N.º 07/2014

LEANDRO PERES DE MATOS, Prefeito Municipal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, **torna público** para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. - DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS
1.1 - Relação dos Candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 - O candidato que não obtiver a isenção e se tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição no período de 10 de julho até 15 de julho de 2014.

Naviraí/MS, 9 de julho de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

Anexo I – EDITAL 07/2014

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
1646	Danielli Fernandes de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde
3403	Jussara dos Santos Rockes	Agente de Serviços Escolar
2889	Maria dos Santos Nunes	Agente de Serviços Escolar
4128	Anderson Gaspar	Assistente Administrativo
4821	Andre Luiz de Mattos Flores	Assistente Administrativo
3133	Bruna da Silva Miranda	Assistente Administrativo
1277	Cristine Aparecida Santos Lima	Assistente Administrativo
1398	Gilmar Matos Honório	Assistente Administrativo
345	Gislaine Martins	Assistente Administrativo
1203	Jeferson Willian Bispo	Assistente Administrativo
	João Pedrto de Lima Doarth	Assistente Administrativo
1263	Kédma Fernanda Caetano Venturini	Assistente Administrativo
1274	Olivia Pereira dos Santos	Assistente Administrativo
3406	Patrícia Pereira Coelho	Assistente Administrativo
4159	Raphael Albertoni Gonçalves	Assistente Administrativo
2753	Rosilda Ribeiro da Silva	Assistente Administrativo
2419	Suzamara Moraes Torres	Assistente Administrativo
1153	Bruno Gomes de Oliveira	Assistente Administrativo
368	Camila Peres	Assistente Social
1415	Jussâine Ferreira de Medeiros Lima	Assistente Social
3648	Luana Kesia dos Santos Fialho	Auxiliar Administrativo
3638	Luciana Kely dos Santos Fialho	Auxiliar Administrativo
1454	Ana da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo
1997	Aparecida IvaneteFerreira Ribeiro	Auxiliar Administrativo
2545	Claudinéia Benites Alonso	Auxiliar Administrativo
1013	Cristina Nunes da Silva	Auxiliar Administrativo
1799	Francielle Catarina Maia	Auxiliar Administrativo
	Caique de Oliveira de Souza	Auxiliar Administrativo
517	Gilmara Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
	Leonila de Jesus Valentin	Auxiliar de Serviços Diversos
3471	Maria Aparecida Pereira dosSantos	Auxiliar de Serviços Diversos
1585	Ricieri Alex Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos
3379	Cladinei Pereira da Silva	Motorista
136	Marcio Batista Rodrigues	Motorista
372	Maycon Rodrigo de Souza Santos	Motorista
552	Anna P. Borges B.deOliveira Santos	Pedagogo
2163	Eliane Rodrigues Costa	Pedagogo
81	Ivonete Marques deSouza	Pedagogo
1189	Wellinton Cardoso	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E816307D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO COMPLEMENTAR Nº 4527/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 406/2013 – PREGÃO Nº. 104/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2013. FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA. OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR A N° 2642/2014 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OFTALMOLOGICOS E

EM GERAL - VALOR: R$ 110,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00- DATA: 14/07/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:174E66A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014

PROCESSO Nº. 392/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E À GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 636.575,00 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).
ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 392/2014 referente ao Pregão Presencial nº. 120/2014.

Naviraí, 15 de julho de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM PREGOEIRA OFICIAL
Portaria Nº. 962/2013.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 392/2014 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº 093/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:078292F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 335/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. º 114/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS. DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 15 de Julho de 2014.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira
Portaria Nº. 962/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8946C693

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2014

CONTRATO N° 201/2014 - PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONSTANTE NOS ITENS, 002 e 004, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/07/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 06.01.1236505012.014000.3.90.39.80.00 (R 2770) e 06.01.123610502.2.016000.3.90.39.80.00 (2771). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela contratante) e Dileusa Golin Pizzato (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:61861378

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2014

CONTRATO N° 202/2014 - PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: DUBAI HOTEL LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONSTANTE NOS ITENS, 001 e 003, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS, POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 09/07/2014 a 31/12/2014- VALOR TOTAL: R$ 15.275,00 (quinze mil duzentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 06.01.1236505012.014000.3.90.39.80.00 (R 2770) e 06.01.123610502.2.016000.3.90.39.80.00 (2771). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 (pela contratante) e Maria de Fátima dos Santos (pela Contratada).

Naviraí – MS, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C2B49A46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 431/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 041/2014.
Favorecida: NATU & BRISA COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.188.678/0001-14
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES, INSTALADOS NAS UNIDADES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÕES: 01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 2715) e 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.39
VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Naviraí – MS, 15 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8D51717E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2014

Contrato n° 203/2014 – Processo nº 430/2014 – Dispensa por Limite nº 133/2014

Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: Auri Alberto Borsatto – MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DENOMINADO "CANARTE", PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES ORNAMENTAIS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo: 15/07/2014 a 31/12/2014
Valor Total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário: Fundação de Cultura - Dotação: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 1908).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Auri Alberto Borsatto (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0115A31

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2014

Contrato n° 204/2014 – Processo nº 408/2014 – Dispensa por Justificativa nº 140/2014
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: Sociedade Beneficente Hospital Dr Bezerra de Menezes
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, A SER REALIZADO POR ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 08.00269-36.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/001576-3, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo: 03/07/2014 a 01/08/2014
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Maria Aparecida Alves (pela Contratada).

Naviraí – MS, 03 de julho de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC338CEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 580/2014.

PROCESSO Nº. 431/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2014.
Favorecida: NATU & BRISA COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.188.678/0001-14
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS EM EQUIPAMENTOS CLIMATIZADORES, INSTALADOS NAS UNIDADES DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA – DOTAÇÕES: 01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 2715) e 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.39
VALOR TOTAL: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

Naviraí – MS, 15 de julho de 2014.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO,
Gerente de Educação e Cultura, Ordenador de Despesas em Substituição Legal Conforme Portaria nº 685/2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:396173A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 244, DE 11 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 5700/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **370 (trezentos e setenta) dias,** correspondendo a **01 (um) ano e 05 (cinco) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Paranaíba nos períodos de 25/04 a 06/12/1990 e 22/07 a 21/12/1993, pela servidora **SIDINÉIA LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Classe H, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser computado unicamente para fins de Aposentadoria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B4E4DB62

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 241, DE 07 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. PROMOVER, na forma vertical, para o Nível III a servidora **GISLAINE CASTANHEIRA LOPES FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, na função de Professora Nível II/Classe "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:63C1A650

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 235, DE 25 DE JUNHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

READAPTAR, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, a servidora **APARECIDA MARIA DE FREITAS**, no cargo de Serviços Gerais Feminino, referência 01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na **Secretaria de Educação e Cultura**, retroagindo a 24 de junho de 2014.
Processo n.º 3188/2014

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria de Administração na data supra

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7EE170B5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 128, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, considerando as peças que compõe o Processo n.º 1.270/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a averbação de **1.003 (mil e três) dias,** correspondendo a **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestado à iniciativa privada nos períodos de 09/10/1.975 a 14/12/1.976 e 01/03/1.978 a 22/06/1.979, pela servidora **GISLAINE CASTANHEIRA LOPES FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível II, Classe I, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser computado unicamente para fins de Aposentadoria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 07 dias do mês de abril de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:06B8AEE0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 240, DE 02 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **REINALDO EDUARDO FERREIRA,** portador do RG nº 015816 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 080.925.911-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Fiscalização/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 065, de 20 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:196414BC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 243 DE 08 DE JULHO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **DIEGO FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2014**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6D727F43

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 236, DE 25 DE JUNHO DE 2014

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA, Secretária de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 1º, do Decreto n.º 076, de 12 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 02 a 13 de junho de 2014.
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 16 a 29 de junho de 2014.

CARLA REGINA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2014.

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2014.

CLAUZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de junho de 2014.

CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS
Professor/Nível II;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2014.

CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 a 13 de junho de 2014.

DIVINA APARECIDA DE PAULA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de junho de 2014.

DULCIMAR ALVES RIBEIRO LAMBLÉM
Agente Administrativo/ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de junho de 2014.

ELIANE CRISTINA DO CARMO SOCORRO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

ENI SIRLEI PARREIRA RIBEIRO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2014.

JOCENI MARIA DA SILVA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 02 de junho a 31 de julho de 2014.

JUCELIA APARECIDA DA SILVA
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 05 de junho a 19 de julho de 2014.

LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 02 a 06 de junho de 2014.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 12 a 18 de junho de 2014.

MARY DALVA PEREIRA PEDROZO SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de junho de 2014.

MARIA DA GLÓRIA HERNANDES DA SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 02 a 16 de junho de 2014.

NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 03 a 12 de junho de 2014.

ROSELI APARECIDA CAVALIN
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de junho de 2014.

ROSINEI GOUVEIA
Professora/Nível II/Mat. 1014 1;
Professora/Nível II/Mat. 3037 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014.

SORAYA NUNES AMARAL
Professora/Nível II/Mat. 932 1;
Professora/Nível II/Mat. 3188 1;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de junho a 07 de setembro de 2014.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

JANE ARANTES DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 180 DIAS, no período de 19 de maio a 14 de novembro de 2014.

SUELY BATISTA DE FREITAS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 11 de junho a 08 de outubro de 2014.

VIVIAN ARAÚJO DOS SANTSO
Assessor de Gabinete III/Ref. 02;
Lotada junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2014.

GILCELAINY APARECIDA DE SOUZA NEVES
Chefe de Divisão de Manutenção e Controle de Frotas/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 11 a 20 de junho de 2014.

JOÃO EZLANIO VIEIRA
Operador de Máquinas/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de junho de 2014.

LAILTON RODRIGUES DA SILVA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 02 a 08 de junho de 2014.

ODEVALDO DE ARAÚJO LOPES
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2014.

BIBIANA APARECIDA DA MATA FRANCO
Chefe da Divisão de Vigilância/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 a 15 de junho de 2014.

JUCELIA ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Vigilância/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 150 DIAS, no período de 16 de junho a 12 de novembro de 2014.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de maio a 10 de junho de 2014.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 11 a 25 de junho de 2014.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Cozinheira/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 04 a 10 de junho de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2014.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0797DF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos de informática, para manutenção de rede de processamento de dados, para atender diversas secretarias da prefeitura do município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SOS MASTER INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.009.461/0001-08, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com proposta no valor total de R$40.659,00 (quarenta mil seiscentos e cinqüenta e nove reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2FDC3726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 087/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ***brinquedos pedagógicos***, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.327.653/0001-45, classifica nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com proposta no valor total de R$6.469,41 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo valor global de R$6.469,41 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:55590CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 092/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Veículo tipo Caminhão de fabricação nacional, ano corrente, motor eletrônico de 06 cilindros de aproximadamente 7.200cm³, movido a óleo diesel, turbo cooler, potência mínima de 286cv, tração 6x2, torque mínimo de 1.120Nm, peso bruto total (PTB) mínimo de 23 toneladas, peso bruto total combinado (PTBC) mínimo de 36 toneladas, carga útil mínima de 16 toneladas. Mais 01 (uma) caçamba basculante com capacidade aproximada de 12m³, conforme Convênio nº 785761 – Programa PRODESA.

EMPRESA CLASSIFICADA: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, com proposta no valor total de R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:58FAA641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 012/2014 –
INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N.º 001/2008.

PARTES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA e a Empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira, constante no Contrato n.º 001/2008, no seu valor que passa de **R$ 1.552.649,22** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para **R$ 1.583.018,41** (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme planilha apresentada e aprovada em reunião registrada em Ata de n° 27, de 24 de junho de 2014, que corresponde à **obra de construção do aterro sanitário no município de Jardim-MS, conforme projeto básico, anexos, conforme Convênio n.º 1587/2007/FUNASA.**
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
ASSINAM: Sr. Heitor Miranda dos Santos – Presidente
Sr. Renato Marcílio – Contratado

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:722326E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8099/2014 15 DE JULHO DE 2014

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO-MS"

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Porto Murtinho-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder Público Executivo Municipal
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos:
FERNANDA GONZAGA FERREIRA
NIVALDO ANTONIO ROJA CORONEL
ANA LÚCIA FURLAN

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
FELIPE SAMPAIO FILHO
MARIA REGINA SALAZAR

Representante da Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local:
LEANDRO GARCIA PINTO

Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
RENATO SANCHES
NELSON FIGUEIREDO JÚNIOR

Representante da Procuradoria Municipal:
DÉBORA GIBIM

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
EDSON DOMINGO FARIAS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
CLEIDE DIONÍZIO CAPRIATA VARGAS

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:
JOSIANE ABADIE ARGUELHO

Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:
ODAIR JOSÉ SOARES
TEYLOR FUCHS

II – Poder Público Estadual
Representante do DETRAN: **RENATO CARLOS FERREIRA MENDONÇA**
Representante da PM Ambiental:
1º TEN. QAO **LUIZ CLEMENTE DE SOUZA**

Representante da Polícia Civil: **RODRIGO NUNES ZANOTTA**
Representante do Corpo de Bombeiro:
2º TEN. **LANDIS DORNELLES PEREIRA**

Representante da SANESUL:
ROSEMEIRE FRANCO

Representante da SETAS - COORDENADORA DO PROGRAMA VALE RENDA:
ROSELY LOPES SANTANA

Representante da AGRAER:
EGÍDIA MEDINA

Representante da Agência Fazendária - AGENFA:
PAULO PLEUTIN

Representante da Polícia Militar:
1º TEM GREGÓRIO FERREIRA

Representante do IAGRO:
PAULA GODOY DOS SANTOS
III – Poder Público Legislativo Municipal
Vereador **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**

IV – Poder Público Federal:
Representante da Agência Fluvial – CAP. DOS PORTOS – MARINHA DO BRASIL**: CAP. TEN. ALEXANDRE BRANDÃO DA SILVA**

Representante da 2ª Companhia de Fronteira:
CAP. GUILHERME SAMPAIO GIUDICE

Representante da Caixa Econômica Federal - CEF:
ELIEGE FATIMA GOMES SITORSKI

Representante do Banco do Brasil:
ENIOMAR DE JESUS B DE LEMOS

Representante da Receita Federal:
OSVALDO ANASTÁCIO

Representante do Cartório 1º Ofício:
CARMEM LEON

V – Sociedade Civil Organizada
Representante do setor empresarial, comercial e ou industrial ACIPOM:
CLÁUDIO AUGUSTO CORREA CODORNIZ / GILMAR PEREIRA

Representante do sindicato patronal rural
ANAOR NOGUEIRA

Representante do sindicato dos trabalhadores rurais e Urbanos: Colônia de Pescadores **ANTONINO CABALLERO**

Representante do SINTED **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

Representante do SINDIJUS **RICARDO JACQUET**

Representante da Associação dos Servidores Municipais **PORFÍRIO BENITEZ**

Representantes da associação de moradores - Dom Pepe **RENATO OVELAR**

Representantes da associação de moradores - Nª Srª Aparecida **JOACIR ALVES CORREA**

Representantes da associação de moradores – Cohab **NELSON FIGUEIREDO JÚNIOR**

Representante do Polo Regional de Formação Acadêmica - UFMS: **MANOEL JORGE DA SILVA**

Representante da Associação Artística Cultural Artes em Cena – **AFONSO ANTONIO DE LIMA JÚNIOR**

Representante da Associação dos pequenos produtores da colônia Bocaiuval e quilômetro 6 – **ELADIA DUARTE**

Representantes da Associação de catadores de materiais reciclável – **WILSON HERMINIO FERREIRA BARRIOS** e **FABIANO SÁ E SILVA**

Representante da AABB - **EDNA PAVÃO DOS SANTOS BARBOSA**

Representante dea MAÇONARIA - **OSWALDO ANASTÁCIO**

Representante do ROTARY CLUB – **IDENIR LOPES**

Representante da ONG Pró Apa **FÁTIMA VIDOTTI**

Representante da ONG Vida Pantaneira - **CLEMENCIA BITENCOURTI DONATTI**

Representante da Rádio Comunitária FM Guaicurú - **CIPRIANO DIAS**

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Porto Murtinho- MS.

Parágrafo Único Fica o Srº **ULPIANO JACQUET**, representante da Secretaria Municipal de Governo, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Porto Murtinho – MS.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul

15 de julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:BD731559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA N° 014/2014

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e o**Município de Jaraguari - MS.**
OBJETO: Contratação consorciada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, compreendendo o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, envolvendo recursos humanos, logística, equipamentos de trabalho e mecanismos de participação popular por meio da realização de oficinas, seminários, audiências ou consultas públicas.
EMBASAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 11.445/2007 e Lei Municipal 021/2011, vinculado ao processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.° 001/2014.**
PRAZO:O prazo de vigência do Contrato é de 26 de maio de 2014 até 31 de janeiro de 2015.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ASSINAM:HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema
VAGNER GOMES VILELA – Prefeito de Jaraguari - MS

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A386D8FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº 003/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DELTA DESENVOLVIMENTO DE ENGENHARIA LTDA**.**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência e execução a que se referem às Cláusulas quarta e nona do contrato administrativo n.º 003/2014, que será prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, c/c artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ALTAMIRO REZENDE DO NASCIMENTO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AD2635ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 046/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula sétima do contrato administrativo n.º 0046/2014, que será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

DONIZETE JERONIMO DE ASSIS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8E751669

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recadastramento imobiliário e revisão da planta genérica de valores imobiliários para a área urbana do Município de Ribas do Rio Pardo – MS
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, 06 (seis) parcelas iguais de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES
DO RECURSO: Próprio da Prefeitura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.202.2.015 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE: 100.000

DATA DO CONTRATO: 25/06/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D6E10F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública e predial, tais como: lâmpada, disjuntor, rele, reator, entre outros, com fornecimento parcelado, resultaram vencedoras: para os itens 04 e 26, a empresa 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME, para os itens 01, 03, 20, 25 e 28, a empresa SW2 ELETRICA LTDA - ME, e para os itens 02, 05 ao 19, 21 ao 24 e 27, a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de Junho de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de Junho de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6EEEA476

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Município de Ribas do Rio Pardo,torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação para Edificação de Uso Público, Terminal Rodoviário, localizado na Rua Delminda Coelho, s/n ,no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado EIA.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:749C61CB

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Município de Ribas do Rio Pardo torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Operação n°08/2014 para Loteamento Urbano Jardim das Acácias, localizado no Parque Estoril, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 4 anos.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6504D18B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2014
À CARTA- CONTRATO 008/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Staf Sistemas Ltda.
Objeto: constitui objeto do presente instrumento o dilargamento pelo prazo de **02 (dois) meses** do prazo constante da cláusula 5ª da carta-contrato n.008/2013 e respectivo reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fulcrado nos arts. 57, inciso i; 58, inciso i e § 2°; e 65, inciso i, alínea "a" e § 1º da lei n. 8.666/93.
Valor: R$ 10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.11 – Locação de Software
Vigência: 08 de julho a 07 de setembro de 2014
Assinantes:
MARCOS ANTONIO P.SILVEIRA-Presidente da Câmara Municipal
RODRIGO TELES DE SOUZA - Diretor da staf Sistemas Ltda.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de julho de 2014.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:16CEF505

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2014
DISPENSA N. 003/2014
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Ecomel Comércio e Serviços Ltda-EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- ms.
Valor Global: R$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais)
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Roberta Ferreira de Castilho Oliveira - Representante

São Gabriel do Oeste-MS, 26 de junho de 2014.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:07CA0E68

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 007/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2014
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/JR Comércio, Obras e Sinalização Ltda - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.
Valor Global: R$ 274.444,48 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Dotação: 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações
Vigência: 04 (quatro) meses
Período: 15 de julho de 2014 a 14 de novembro de 2015
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Arlindo Garcia Junqueira Junior - Representante

São Gabriel do Oeste-MS, 15 de julho de 2014.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:D491F792

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 005/2014

Portaria Nº 005 DE 15 DE JULHO DE 2014.

Exonerar cargo efetivo.

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso XII,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA***, matrícula 015-1, do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2014.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Julho de 2014.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:9788C2A5

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2014

PORTARIA Nº 006 DE 15 DE JULHO DE 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA** do cargo de Coordenador de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2014.

São Gabriel do Oeste, 15 de julho de 2014

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:117842EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2014, que tem por objeto **aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo da frota de veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO,**sagrou-se **vencedora** a empresa **Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda** com valor total de R$ 52.716,50 (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D6AEE8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2014, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para

Aquisição de Hidrômetros e Materiais Diversos para manutenção preventiva nos poços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, , sagrou-se vencedoras as empresas**: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, para os Itens 1.2 ao 1.6, com valor total de R$ 103.795,00 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais) e a empresa **Saga Medição Ltda** para o item 1.1 com valor total de 53.940,00(Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0A402BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº096/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Central de Atendimento ao Cidadão e Pólo Administrativo) e Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de JULHO de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Julho de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:97796FD5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA PA 011342/2014

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal
Processo administrativo nº 011342/2014
Assunto: Locação de Imóvel

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Espírito Santo, Quadra 68, lotes 01 e 02, com 149,16m² de área construída, de propriedade do Lions Clube de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo mensal de R$1.000,00 (mil reais), totalizando R$12.000,00 (doze mil reais).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 14 de julho de 2.014

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9A4056BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 128/2014 CHAMADA PUBLICA N°01/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização da chamada publica n°01/2.014, tendo por objeto "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino" em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. *Data e local da realização: 05 de agosto de 2014, entrega dos envelopes às 09:00, com abertura dos envelopes as 09hs:30min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Horário oficial de Mato Grosso do Sul.*

Selvíria – MS, 14 de julho de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:67271042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS"

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:
Artigo 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Selvíria-MS, com suas devidas representatividades.
I – Poder público executivo Municipal
Representante da Secretaria de Obras
José Mauricio Guitti Tonzar

Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Valticinez Barboza Santiago

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio
Adelson Alberto dos Santos

Representante do Setor Administrativo e financeiro
Marcel Soares Ferreira Garcia

Representante do Setor Jurídico
Alana Pereira Diogo da Silva

Representante da Secretaria de Educação
Aparecida Ferreira Oliveira

Representante da Secretaria de Saúde
Reinaldo Mendonça Costa

Representante da Assistência Social

Elizabeth Vagaes

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
Hercules Flávio Barboza

Representante da Secretaria de Cultura
Rimundo Pinheiro Bastos Filho
II – Poder Público Estadual
Representante DETRAN
Ailton Vargas Rodrigues

Representante Polícia Militar
Ozias Borges

Representante SANESUL
Adilson Silva Bahia
III – Poder Público Legislativo
Representante Câmara Municipal
José Antônio de Souza Júnior

IV – Sociedade Civil Organizada
Representante da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Selvíria (ACIAS)
Dimas Dias Silva

Representante do sindicato dos trabalhadores rurais
Washington Luiz Santos

Representante de ONG
Antonio José de Carvalho

Representante Moradores de Selvíria
Daniela Martha Rondão

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Selvíria- MS.
Parágrafo Único Fica a Srª Alana Pereira Diogo da Silva , representante da Secretaria de Assistência Jurídica e Cidadania, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Selvíria – MS.
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Julho de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:8A6E4FB7

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-COLORTINTAS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 53.045.282/0001-00, Av. Brasil Sul, n. 811-A, Zona Sul, Ilha Solteira/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de tinta viária para sinalização horizontal nos cruzamentos ao longo da Av. Capitão Celso Batista da Silva e nas imediações das escolas da área urbana.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de **R$6.492,00** (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do material e emissão da nota fiscal por parte da empresa contratada.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material no almoxarifado desta Prefeitura, no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.**2.261 –** Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Obras, Senhor José Eduardo Alves, apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que a tinta será utilizada na sinalização horizontal ao longo da referida avenida e nas proximidades das escolas, visando a segurança de pedestres e orientação do tráfego de veículo no centro da cidade, inclusive, a **Comissão Permanente de Licitação**, entende que o valor do material fica dentro de limite dispensável de licitação anual, e que a compra, mediante apresentação de três cotações de preço, através do Processo de Dispensa de Licitação, atende o princípio da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***somos favoráveis*** a efetivação urgente da compra das tintas por ser o material necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 14 de julho 2014

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 136/2014
Dispensa de Licitação n.º 70/2014

Assunto: Aquisição de tinta viária para sinalização horizontal nos cruzamentos ao longo da Av. Capitão Celso Batista da Silva e nas imediações das escolas da área urbana.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Colortintas Materiais p/ Construção Ltda, CNPJ 53.045.282/0001-00, Av. Brasil Sul, n. 811-A , Zona Sul, Ilha Solteira/SP, para aquisição de tinta viária para sinalização horizontal ao longo da Av. Capitão Celso Batista da Silva e nas imediações das escolas da área urbana, pelo menor preço cotado que foi de **R$6.492,00** (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais), ***ratifico a Dispensa de Licitação*** por ser o material indispensáveis, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; portanto, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 14 de julho 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1EFE0177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2014

DECRETO Nº 050/2014 , DE 15 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e complementar o mandato até 17/02/2014.

Órgão	Órgão
Secretaria Municipal de Ação Social	Secretaria Municipal de Ação Social
Membro Titular	Em Substituição
Maria Leonice Leonço Ramos Rocha	Fabiane Milioli de Lima Becker

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 15 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:58BFD33E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 519/2014

Nomeia Engenheiro Civil 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **LUIZ ANTONIO LEMES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Engenheiro Civil 40 h,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FA336460

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 514/2014

Nomeia Odontólogo 40 h

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **JEANNE ALINE DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de **Odontólogo 40 h,** na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:8E890BA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 515/2014

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **THIAGO COGO DELASTA,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DD53C5F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 517/2014

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **CARINE CHRIST,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9121F606

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 518/2014

Nomeia Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **GIANFRANCO SGANZERLA,** para ocupar o cargo de **Professor de 1º ao 9º Ano/Educação Física – Zona Urbana,** na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4DB1A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente a licitação na modalidade pregão presencial nº 061/2014, fica convocado o representante da empresa: **Rodighero e CIA Ltda** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 15 de Julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:1186E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2841/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Julho de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **(Rodrighero e Cia Ltda),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2841/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°061/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro para aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens e imóveis para atender a secretaria de Infra-estrutura, período de 12 (doze) meses, com compra parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional aquisição de materiais, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocada, vier celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a prestadora de serviço, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, e secretarias Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição dos materiais do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada compra de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. As compras deverão ser efetuadas nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por todo material.
4.4.1. A entrega dos materiais deverão ser entregues assim que a Detentora da ata receber a ordem de serviços.
4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega dos materiais, deverá ser informado imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.4.3. Os materiais que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. No final de cada mês a empresa ganhadora remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos dos materiais serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras de serviços, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas

necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras de serviços registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	*DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO*	*UNID. MEDIDA*	*Quant.*	*Valor Unit. Do Serviço/km*	*Valor Total*
1	AREIA LAVADA	M³	150	57,45	8.617,50
2	CIMENTO 50 KG	SC	1.000	25,30	25.300,00
3	PEDRA N°01	M³	80	79,75	6.380,00
4	TIJOLO COMUM	UN	5.000	0,32	1.600,00
5	TIJOLO DE 8 FUROS	UN	15.000	0,50	7.500,00
	VALOR TOTAL				49.397,50

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolandia MS

RODRIGHERO E CIA LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:82C1FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013

PROC. ADM. Nº 1629/2013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MAIKON MARCON DALLA SANTA-ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo II C.C. § 2° do art. 57 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

Face a prorrogação de prazo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 108/2013, o presente instrumento tem o valor global de 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais, a ser pago em 12 (doze) Parcelas de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2013

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: MAIKON MARCON DALLA SANTA-ME

Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:070744EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013

PROC. ADM. Nº 1629/2013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo II C.C. § 2° do art. 57 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

Face a prorrogação de prazo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 102/2013, o presente instrumento tem o valor global de 71.868,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais), a ser pago em 12 (doze Parcelas de R$ 5.989,00 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2013

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A04CFB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

PROC. ADM. Nº 1629/2013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: NILO AUGUSTO PETRO

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo II C.C. § 2° do art. 57 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

Face a prorrogação de prazo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 106/2013, o presente instrumento tem o valor global de 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais, a ser pago em 12 (doze Parcelas de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2013

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: NILO AUGUSTO PETRO

Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4ADA3558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013

PROC. ADM. Nº 1629/2013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de valor de vigência contratual inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo II C.C. § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

Face a aumento de valor do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 102/2013, o presente instrumento tem o valor global de 14.373,60 (quatorze mil trezentos e setenta e tres reais e sessenta centavos), a ser pago em 12 (doze Parcelas de R$ 1.197,80 (um mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2013

Sidrolândia-MS, 18 de Junho de 2014

ASSINANTES

Contratante: ARI BASSO
Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B60374BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 009/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Bianca Ferreira Nunes
CPF: 033.927.761-06
Endereço: Rua Vicente Felix da Silva - nº 515 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM

ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

BIANCA FERREIRA NUNES ,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1D9387B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 010/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Claudia Vieira da Silva
CPF: 164902308-10
Endereço: Rua Marciano Cordeiro - nº 58 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

CLAUDIA VIEIRA DA SILVA,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F22BEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 011/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Andreza de Sousa Marciano
CPF: 349.375.658-50
Endereço: Travessa Jesus Ferreira Neves - nº 193 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ANDREZA DE SOUSA MARCIANO,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B666F082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 012/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Mayra Tania Perigo Barreto
CPF: 045.973.481-40

Endereço: Vicente Felix da Silva - nº 869 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

MAYRA TANIA PERIGO BARRETO,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:542A1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 013/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Vera Lúcia de Oliveira Santos
CPF: 017.670.841-37
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 861 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:A710A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 014/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Jackelyne Souza Ferreira
CPF: 049.458.201-47
Endereço: Avenida Felinto Muller nº 1267 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

JACKELYNE SOUZA FERREIRA ,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E853DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 015/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Ana Claudia de Santana Menezes Lima
CPF: 028.931.041-50
Endereço: Sítio São José – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES LIMA
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9512B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 016/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 764959571-49
Endereço: Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 305 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) por mês.
Vigência: De 15/07/2014 a 20/12/2014
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024*- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2014.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;

LUCIANA DE LIMA ALVES,
Secretária Municipal de Educação;

JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:00A6D00F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 237 /2014

Disciplina a utilização do Plenário, bem como Salão de Eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas no período referente ao Pleito Eleitoral no ano de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei 9504 de 30 de setembro de 1997 estabelece normas para as eleições;
CONSIDERANDO que o art.73 regula e delimita acerca de cessão de espaços públicos:
*Art. 73. **São proibidas aos agentes públicos**, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:*
*I - **ceder ou usar**, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens **móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios**, ressalvada a realização de convenção partidária;*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR **JORGE APARECIDO QUEIROZ**, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º- Suspender a cessão das dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, tanto plenário quanto salão de eventos e anexos, **no período de 05 de julho de 2014 até 01 de novembro de 2014,** com o intuito de garantir uma campanha eleitoral justa e igualitária, evitando a utilização do espaço público para benefício de terceiros ou candidatos interessados, cumprindo na íntegra o que determina a Lei 9.504/97.

Art. 2º A disponibilização das dependências da Casa de Leis ficam sujeitas a aprovação do Diretor Geral da Câmara Municipal, que em caso de urgência e extrema necessidade pública poderá ceder o espaço, para atos que não sejam vinculados a interesses particulares.

Art. 3º Esta casa de leis torna pública esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 15 de julho de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:747CF525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108 /2014

"Autoriza abertura de crédito suplementar Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado e Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e nos termos do art. 3º, §§ 1ºe 2º, da Lei Municipal n.º 2.821 de 15/04/2014, para o exercício corrente , destinado ás ações do programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos setores Sociais Básicos - PMAT nas seguintes Secretarias e Órgãos no Orçamento de 2014, com a seguinte codificação.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor total de R$ 14.296.676,00(Catorze milhões duzentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e seis reais)**,** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 268.400,00
44.90.51.00 – F – 190024 R$ 93.600,00
TOTAL R$ 362.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 820.000,00
TOTAL R$ 820.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE

0701.04.123.302.2014
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 640.000,00
TOTAL R$ 640.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 522.740,00
TOTAL R$ 522.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

1501.04.122.201.2087
44.90.51.00 – F – 190024 R$ 7.960.000,00
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 3.941.936,00
TOTAL R$ 11.901.936,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 190024 R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

T O T A L G E R A L R$ 14.296.676,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial constante do art. 1º e incisos, será utilizado através do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, conjugado aos artigos 1º, parágrafo único, e 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.821/2014, objeto dos recursos do financiamento do Banco do Brasil S.A. / BNDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

1101.15.451.501.1013
44.90.51.00 – F – 190024 R$ 14.296.676,00

TOTAL R$ 14.296.676,00

Parágrafo Único – O Crédito Adicional Especial não utilizado no corrente exercício será automaticamente cancelado, e para atender os dispêndios dos exercícios subsequentes será consignado valor correspondente, inclusive nos dispêndios do Plano Plurianual- PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura**.**

Três Lagoas/MS, 14 de Julho de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A32C780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4876/SEMAD/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativo Disciplinar a fim de se apurar suposta responsabilidade funcional decorrente da realização de festividade no ambiente de trabalho durante o horário de expediente sem previa autorização".

Janaína Fátima de Souza Ávila Lunardi, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 153, da Lei nº. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de se apurar supostas responsabilidades funcionais previstas no art. 120, VIII e IX ambos da Lei 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas), tendo em vista a realização de festividade no ambiente de trabalho durante o horário de expediente sem previa autorização, fato levado ao conhecimento da Administração Municipal através dos documentos seguintes: CI 170/14 e documentos a ela anexados, bem como notícia veiculada no dia 09/07/20147 no Portal Rádio Caçula, que passam a fazer parte do presente.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/2011, de 26.10.2011 deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, tomar as medidas necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e
divulgue-se.

Três Lagoas, 15 de julho de 2014.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BA2C4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2337/2014 – Pregão Presencial nº 077/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **FIBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato nº 122/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de junho 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS ITOSHI NAKANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C91E49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 298/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2257/2013 – Pregão Presencial nº 135/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Aker Consultoria e Informática Ltda**.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 298/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
Data: 11 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO JONAS FRAGOLA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F59C86BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 519/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4455/2013 – Pregão Presencial nº 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ***Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 519/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de Junho 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDIVAR SZYMANSKI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A769FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1002/2012 – Tomada de Preços nº 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 153/AJ/2012, visando a construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BC8CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1001/2012 – Tomada de Preços nº 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Brasilva Engenharia Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 152/AJ/2012, Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) depósito e 01 (uma) sala de repouso, no Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2845EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 008/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6117/2013 – Tomada de Preço nº 023/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construcampo Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 008/AJ/2014, execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em Ruas do Bairro Bela Vista, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 773064/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - SIAPF Nº 0390.160-79.
VALOR: O valor do presente Termo de Supressão é de R$ 4.169,56 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 0,53%(zero virgula cinquenta e três por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas.
DATA: 04 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BA8C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2010/2013 – Pregão Presencial nº 110/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato de Prestação de Serviço nº.324/AJ/2013.
PRAZO: doze meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 02 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7490E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N°. 602/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5800/2013 – Pregão Presencial nº 321/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Leandro Tebet Thomé –Epp.
OBJETO: as Alterações: da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 602/AJ/2013.
VALOR: R$ 33.540,89 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A3F4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2174/2012 – Carta Convite nº 137/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e R e A Editora Jornalística Ltda - Me**.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 300/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATA HELENA ELIAS BARBARA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E97339A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Queiroz e Cervelatti Ltda – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 377/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96487A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Queiroz e Cervelatti Ltda – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 378/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Julho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:037BE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 042/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 578/2012 – Tomada de Preços nº 007/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Construtora Jupiá Ltda - Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 042/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49FD0A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 147/2014 - PROCESSO Nº. 4633/2014
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/07/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19B18E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 148/2014 - PROCESSO Nº. 4634/2014
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/07/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital

deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:456D850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 149/2014 - PROCESSO Nº. 4635/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender o Corpo de Bombeiros deste município, conforme Convênio nº 020/2014 – SOS Emergência – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/07/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5FCBE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 016/SMS/TL, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Altera a composição da Coordenação Geral e Coordenação Médica do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de Três Lagoas, e dá outras providências".

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013,

Resolve:
Art. 1º - designar o Coordenador Geral e Coordenador Médico do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS:

I. Tiago Gioli Sertorio, para exercer a função de Coordenador Geral do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS;
II. Dr. Bruno Barboza Nunes, para exercer a função de Coordenador Médico do SAMU 192 Municipal de Três Lagoas/MS, sem prejuízo da função anterior;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de Julho de 2014, ficando revogada a Portaria nº 013/SMS/TL, de 11 de julho de 2013.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Julho de 2014.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BF13017

